



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei nº202/99

Altera os vencimentos da Tesoureira e da Redatora de Atas da Câmara municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os vencimentos da Tesoureira e da Redatora de Atas da Câmara Municipal que fica da seguinte forma:

a) Tesoureira R\$ 325,00(Trezentos e vinte e cinco reais)

b) Redatora de Atas R\$ 260,00(Duzentos e Sessenta reais)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 1.999.

Art. 3º - Revogada às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB em,
04 de março de 1.999.


José de Sousa Gomes

= Prefeito =